



EDITAL INTERNO N.º 01/2024
SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS (MONITORIA REMUNERADA) 2024.1

A **Diretoria da Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições administrativas, conferidas pelas Resoluções 06/2012 e 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, publicadas no endereço www.ufba.br/Resoluções/5861, e EDITAL PROGRAD/UFBA N.º 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1, torna público aos acadêmicos da FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA, que estão abertas as inscrições visando o preenchimento de vagas para **MONITORES BOLSISTAS** para as disciplinas do curso de **FARMÁCIA, semestre 2024.1**.

Os procedimentos para a seleção de monitores estão em conformidade com a Resolução CAE N.º 05/2021 e mediante as normas dispostas no EDITAL PROGRAD/UFBA N.º 001/2024 - Programa de Monitoria 2024.1 (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria é regulamentado pela Resolução N.º 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino.

1.3. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;
- III. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.4. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designados como professor/es orientador/es.

1.5. São obrigações do monitor:

- i. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- ii. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- iii. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.6. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.7. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor: Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.

1.7.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

1.8. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Quadro I:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	BOLSAS	RESPONSÁVEL	EMAIL
Medicamento	FARA84 Controle Microbiológico de Produtos Farmacêuticos, Correlatos e Cosméticos	01	Ricardo Souto	ricardo.bizogne@ufba.br
Medicamento	FAR145 - Farmacotécnica III	01	Milleno Mota	milleno.dantas@ufba.br



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- i. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- ii. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;

3.1.1. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.1.2. Caso o candidato selecionado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente ao qual se vincula o projeto, deverá ser informado no Formulário de Inscrição o nome e o código da referida disciplina.

3.2. Os formulários estão disponíveis em (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

3.3. Todos os documentos OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS deverão ser **enviados digitalmente aos e-mails dos professores responsáveis pela monitoria**.

3.3.1 Os e-mails devem conter no Título do Assunto: **"INSCRIÇÃO MONITORIA BOLSISTA – COD DISCIPLINA 2024.1"**

exemplo: "INSCRIÇÃO MONITORIA BOLSISTA – FAR145 - FARMACOTÉCNICA III 2024.1"

3.3.2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- i. cópia do documento de identidade com foto;
- ii. cópia do CPF;
- iii. formulário de Inscrição dos Monitores Bolsistas (Anexo III), devidamente preenchido e assinado – Formato PDF;
- iv. comprovante de matrícula;
- v. histórico escolar atualizado.

3.3.3. DOCUMENTOS ADICIONAIS:

- i. documentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após inscrições, pelo docente responsável.

3.4. Período das inscrições:

i. início: 00h do dia 07/03/2024

ii. término: 23:59h do dia 15/03/2024

Quadro II:

DISCIPLINA	DOCUMENTOS ADICIONAIS	E-MAIL
FARA 84	documentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após inscrições	ricardo.bizogne@ufba.br
FAR 145	documentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após inscrições	milleno.dantas@ufba.br

3.5. As inscrições para a seleção de monitores são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO

i. Informações de formato da seleção, provas, entrevistas, datas, locais e horários serão enviadas pelo docente responsável, por e-mail, após inscrições.

4.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

4.2. A depender do número de candidatos inscritos, as datas, horários e locais poderão ser alterados.

5. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

5.1. O resultado será divulgado pelo docente responsável pela disciplina e enviado para os candidatos, por e-mail, 24hs após a data de seleção.

5.2. O recurso deve ser enviado pelo candidato, por e-mail, até 24 horas após resultados.

5.3. A depender do número de candidatos inscritos, as datas e horários poderão ser alterados.

5.4 Critérios de desempate serão enviados por e-mail, pelo docente responsável.



6. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

- i. Início: a partir do dia útil após o resultado da seleção (data de início será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado);
- ii. Fim: data de fim das atividades será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado.

Salvador, 06/03/2024



Prof. Denis de Melo Soares
Diretor-SIAPE 1881297
Faculdade de Farmácia-UFBA

Dênis de Melo Soares
Diretor
Faculdade de Farmácia